

ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO No. 19/93.

CONCEDE ABONO SALARIAL PROVISÓ-
RIO AOS SERVIDORES DOS CARGOS EM
COMISSÃO DA SECRETARIA DA CAMARA
MUNICIPAL DE CABEDELO-PB, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo-PB.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou na Sessão
Extraordinária do dia 27 de julho de 1993, e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

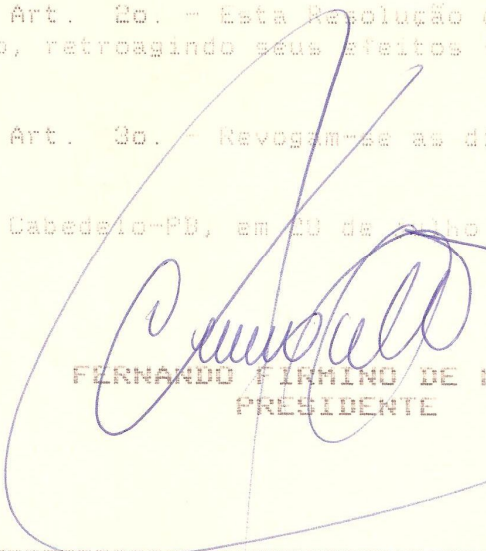
Art. 1º. - Fica concedido Abono Salarial Provisório
aos Servidores ocupantes dos Cargos em Comissão da Secretaria da Câ-
mara Municipal de Cabedelo-PB, nos percentuais descrito abaixo.

SÍMBOLO	PERCENTUAL
PL-CC-1	70%
PL-CC-2	70%
PL-CC-3	100%
PL-CC-4	100%

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiro a 1º de julho
de 1990.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo-PB, em 20 de julho de 1993.


FERNANDO FIRMINO DE MACEDO
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO

Afixação

Câmara Municipal no dia
28/07/93, na forma do
§ 1º, do Art. 87, da LOM.

Em 28/07/93


VISTO

Endereço: Rua João Machado, 29 - Centro - Cabedelo/PB
CEP 58.310.000 Fone: (033) 228 1046
"A META É MODERNIZAR PARA LEGISLAR COM EFICIÊNCIA"